



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 043 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 06 de novembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº CV/DGS-0109/2007, para *14 de novembro de 2009*, referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados ao Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia inscrito no CNPJ. Nº 00.202.194/0001-08.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de novembro de 2008.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente